



Câmara Municipal de Leme

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO" no dia
25/7/1948 - Nº 1600

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 8, de 23-7-48.

Dispõe sobre abertura de
um crédito especial de
Cr. \$ 14.000.00.

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 14.000.00, (quatorze mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a reforma da iluminação do Jardim Público.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de Julho de 1948.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 23 de Julho de 1948. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE: - Leme, 22 de Setembro de 1948

Paulo de Mendonça Ferraz

(Paulo de Mendonça Ferraz)
Diretor da Secretaria da Câmara

VISTO: - Leme, 22 de Setembro de 1948

Maximiano Villa Rios

(Maximiano Villa Rios)
Presidente da Câmara